

SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.003, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.732,96 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	885	VALOR	R\$ 2.732,96
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.180	CICLOVIA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 2.732,96 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), nos termos do inciso V, do § 1º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária e do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO FONTE 02 - C/C 76.129-X - IMPLANTAÇÃO CICLOVIA	2.732,96
TOTAL	2.732,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de junho de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Cultura e Turismo

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: JULGAMENTO PARCIAL DO

CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024, REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JAHU - SP, POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, nos termos do Edital do Chamamento Público nº 008/2024, que trata da seleção de projetos para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu torna pública a relação dos proponentes habilitados, conforme previsto no item 10 do referido edital. Após a conclusão do prazo para apresentação da documentação exigida, e com base na análise dos documentos apresentados, foram considerados habilitados o seguinte proponente: no Edital Cultura Viva – Coletivos, a COLETIVO CULTURAL CAÇAMBARIA. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos por parte do seguinte proponente: no Edital Cultura Viva – Coletivos: COLETIVO CULTURAL CAÇAMBARIA (habilitado). Concluída a fase recursal referente aos proponentes supracitados, será publicada a classificação final parcial, homologando-se as habilitações e convocando-se os habilitados para assinatura do Termo de Execução Cultural. Os demais proponentes, que ainda se encontram em fase de habilitação ou com recursos pendentes, serão objeto de nova publicação após finalização das respectivas etapas. Publique-se a presente ata na forma da lei.

MURILO RONCHESEL,
Secretário Municipal Interino
Secretaria de Cultura e Turismo

ATA DE PUBLICAÇÃO PARCIAL PROPONENTES HABILITADOS: CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, nos termos do Edital do Chamamento Público nº 009/2024, com o objeto de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu torna pública a listagem dos projetos selecionados, que restaram-se HABILITADOS, conforme disposto no item 10 do referido Edital. A presente publicação ocorre após a apresentação dos documentos de habilitação, bem como a convocação de suplentes para apresentação dos documentos, em virtude dos proponentes que deixaram de apresentar seus documentos no prazo tempestivo. Eventuais projetos convocados para a apresentação dos documentos de habilitação no dia 13/06/2025, que ainda não tenham apresentado seus documentos, terão seus documentos analisados em ata complementar. Na categoria PRODUÇÃO MUSICAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF ***434878**) em 16/06/2025 às 17:40:57 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4746-fdbc-4672-8a7d-8e>